EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB06/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 015/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

RETIRADA DA CICLOFAIXA, COM A SUPRESSÃO DOS CATADIÓPTRICOS (“OLHOS DE GATO”) EXISTENTES NA RUA MONSENHOR PEDRINHA EM TODO PERÍMETRO DO BAIRRO ARAÇÁ; CUMULADO COM INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO QUE MELHOR ORIENTE OS USUÁRIOS (PEDESTRES/CICLISTAS/VEÍCULOS AUTOMOTORES/ETC.)

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno e movida por extrema necessidade oriunda da confusão que o objeto desta Proposição está causando.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- A **RETIRADA DA CICLOFAIXA** com consequente **SUPRESSÃO DOS CATADIÓPTRICOS ("OLHOS DE GATO")** existentes na Rua Monsenhor Pedrinha em todo o perímetro do bairro araçá – para que a mobilidade urbana tenha mais fluidez e segurança;
- **INSTALAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** (placas, pinturas de orientação no asfalto, etc.), para que os usuários (pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas) venham ter melhor orientação de como proceder na via.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda.**

Linhares/ES, 10 fevereiro de 2021.

Alysson F. G. Reis

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

A ciclofaixa existente na Rua Monsenhor Pedrinha (perímetro que compreende o bairro araçá), tem sido motivo de confusão para os usuários da via, bem como também tem prejudicado em muito a mobilidade urbana do local.

Como se pode vislumbrar nas Imagens 1 e 2 infra, a ciclofaixa presente na via, torna o trânsito conturbado e desordenado, principalmente em horários de pico. Posto que como de um lado da via há a ciclofaixa e do outro faixa de estacionamento paralelo, o espaço destinado à faixa de rodagem é extremamente estreito, comportando apenas uma faixa – consequentemente, um transitando um veículo por vez.

Renomada autoridade, fora esta desordem patentemente perceptível, que prejudica em muito a mobilidade urbana da via, temos uma preocupação especial com a integridade física dos usuários, haja visto, que a probabilidade desta sinalização confusa ocasionar um acidente, que possa até mesmo ceifar a vida de um cidadão, é astronômica.

A Confederação Nacional dos Municípios adverte que, "o Município faz parte do Sistema Nacional de Trânsito, e suas ações são definidas pelo princípio da jurisdição da via, ou seja, fica responsável pela administração das vias sob sua jurisdição (vias municipais). Sempre que necessário, pode aplicar penalidades e medidas administrativas para garantir a fluidez e coibir ilícitos de trânsito."[1]

É também importante ressaltar, renomada autoridade gestora, que nos moldes do Art. 24 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, é de inteira responsabilidade do município zelar pela boa sinalização de suas vias. Dessarte, para que no porvir não tenhamos imbróglios jurídicos envolvendo a Administração Pública e afetando o erário, temos que tomar as devidas e indicadas providências (acima descritas) de imediato.

[1] PERROTO, Sérgio Luiz. **Municipalização do trânsito**: orientações básicas para a organização da estrutura municipal e a integração ao Sistema Nacional de Trânsito. Brasília: CNM, 2013.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGENS

IMAGEM 1



Fonte: Google Maps

IMAGEM 2



Fonte: Google Maps

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

IMAGEM 3



IMAGEM 4



Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51